



= LEI Nº 1.653, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990 =

Autoriza abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente em mais 200% (duzentos por cento) da despesa prevista.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente em mais 200% (duzentos por cento) da despesa prevista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 23 de novembro de 1990.

Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal